



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 29 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2007

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Lei cria Conselho Municipal do Fundeb

O prefeito municipal sancionou a Lei nº 3183/ 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O Conselho do Fundeb será composto por sete membros titulares e respectivos suplentes, sendo um representante do departamento municipal de Educação; um representante dos professores das escolas municipais de educação básica; um representante dos diretores das escolas municipais de educação básica; um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais de educação básica; dois representantes dos pais de alunos das escolas municipais de educação básica; dois representantes dos estudantes das escolas municipais de educação básica; um

representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar.

A eleição dos membros do novo Conselho será organizada pelo departamento de Educação e o edital completo de convocação da eleição pode ser conferido na página 11. Cada representante será eleito por seu segmento, cujo mandato será de dois anos.

Caberá ao Conselho do Fundeb acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo, supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, examinar os registros contábeis e demonstrativos mensais dos recursos repassados, emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo e elaborar regimento interno. Confira, na íntegra, a lei de criação do Conselho do Fundeb na página 4.

Escolas municipais celebram Dia do Trabalho

Na terça-feira, 1º de Maio, será comemorado o Dia Internacional do Trabalho. Para celebrar a data, as crianças do ensino fundamental da rede municipal farão apresentações e encenações.

O evento será realizado na Praça da Matriz, a partir das 8 horas, com a execução dos hinos Nacional e de Socorro, além de apresentações artístico-culturais.

O departamento municipal de Educação desenvolve atividades

variadas para celebrar e comemorar todas as datas cívicas do calendário, como Tiradentes, Independência e o aniversário da cidade, entre outras.

O Dia Internacional do Trabalho foi instituído em comemoração ao protesto de trabalhadores industriais de Chicago, nos Estados Unidos, por melhores condições de trabalho. A passeata realizada no dia 1º de Maio terminou com prisões e mortes.



Atletas do karatê desfilam com a tocha olímpica e abrem oficialmente os Jogos Escolares da EMEF Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa. A cerimônia contou com a participação de autoridades locais, diretores e coordenadores das EMEIs

e EMEFs, além de demais alunos e professores.

Os estudantes disputarão 13 modalidades esportivas variadas. Os jogos serão realizados na quadra da própria escola. Veja reportagem sobre a abertura dos Jogos Escolares na página 3.

Prefeitura lança projeto cultural “Samba, Choro e Seresta”.
Pág. 2

Departamento de Esportes e Lazer oferece aulas de alongamento.
Pág. 3

Fundo Social entrega kits para gestantes.
Pág. 11

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Feriado: decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 30 de abril. Pág. 11

Zona Azul: decreto determina novo horário para utilização do cartão. Pág. 4

Conselho: publicado decreto que nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro. Pág. 10

Licitação: publicados resumos de editais. Pág. 10



“Trabalho”, de Jayr Penny. Penny é pintor, ilustrador e desenhista. Premiado internacionalmente, já realizou 40 exposições individuais no Brasil, Portugal, França e Estados Unidos.

1º de Maio

Dia Internacional do Trabalho

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPANHA EDUCATIVA

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE:
Plante árvores e ajude a combater o efeito estufa**



CASTILHO

 Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro

SAÚDE

Saúde continua campanhas de vacinação e prevenção de câncer bucal em idosos

Até o dia 4 de maio, todas as pessoas acima de 60 anos ainda poderão participar das campanhas de vacinação contra gripe e de prevenção ao câncer bucal, ambas realizadas no município, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde.

Para facilitar o atendimento aos idosos, as campanhas serão realizadas no Centro Odontológico Municipal, na Rua Cornélio Alves de Andrade, ao lado do Centro de Saúde. Desta forma, os idosos poderão tomar a vacina contra gripe e, em seguida, realizar a consulta com o especialista em saúde bucal. A vacina também está sendo ministrada na Unidade Básica de Saúde do Jardim Araújo.

As Campanhas começa-

ram na segunda-feira, 23, e até a manhã de quinta-feira, 26, mais de 780 pessoas acima dos 60 anos já tomaram a vacina e outras 390 ti-

nam passado pelas consultas com o dentista. As campanhas continuarão ao longo da semana e no sábado, 28.

CONFIRA A RELAÇÃO DE LOCAIS E DATAS DAS CAMPANHAS EM ANDAMENTO

Campanha de Vacinação Contra a Gripe

Data: 27 de abril, 2, 3 e 4 de maio de 2007

Horário: das 8h às 12h

Locais: Centro Odontológico Municipal

Rua Cornélio Alves de Andrade, s/n (ao lado do Centro de Saúde)

- UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Araújo/ Teixeira

Rua Padre Zucato, 597 – Jardim Araújo

Sábado, 28 de abril, das 8h às 17h, no Centro Odontológico Municipal e UBS Jardim Araújo.

Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Bucal

Data: 27 de abril; 2, 3 e 4 de maio de 2007

Horário: das 8h às 12h

Local: Centro Odontológico Municipal

Sábado, 28 de abril, das 8h às 12h, no Centro Odontológico Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

Tiragem: 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

AÇÃO JOVEM

Jovens discutem futuro profissional



Dep. Comunicação Social/Prefeitura

Jovens participaram de dinâmicas de grupo para falar sobre qualidade, defeitos e profissões

Os integrantes do programa Ação Jovem se reuniram no mês de abril para discutir sobre profissionalização, orientados pela psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O encontro reuniu cerca de 40 jovens, na quarta-feira, 18, no Centro Cultural.

A psicóloga abriu a reunião com uma dinâmica para que todos os participantes se apresentassem e falassem um pouco sobre suas características, como defeitos e qualidades. Em seguida, os jovens foram separados em grupos para discutir

algumas questões levantadas pela psicóloga, como o que é ter uma profissão, se já haviam pensado em ter uma profissão e qual seria e o que eles queriam para o futuro, entre outros questionamentos. Após as discussões, a psicóloga abriu os grupos para que as opiniões fossem expostas à todos os participantes.

O Programa do Governo Estadual Ação Jovem oferece uma ajuda de custo mensal de R\$ 60,00 para jovens entre 15 e 24 anos, como um incentivo para voltar a estudar ou permanecer na escola.

CULTURA

Lançado projeto "Samba, Choro e Seresta"

Na noite de sábado, 21, o coreto da Praça da Matriz foi o cenário da apresentação musical em comemoração ao Dia Nacional do Choro, celebrado no dia 23 de abril. A apresentação marcou o início do projeto "Samba, Choro e Seresta", da Prefeitura Municipal, por meio do departamento de Cultura.

O show foi comandado pelo grupo Chora Choro e convidados, que entoaram canções que marcaram época, como Brasileirinho, Sonoro e Noites Cariocas, além da música intitulada Ivair, em homenagem ao socorrense maestro Ivair. A canção foi composta pelo músico, também de Socorro, Pedro Ferraguti.

Além do grupo Chora Choro, marcaram presença no cavaquinho os músicos Nelson e Arnaldinho do Cavaco. Arnaldinho é conheci-

do pelas apresentações nas noites paulistanas e pelas aparições nos programas de Rolando Boldrin e Inesita Barroso, ambos da TV Cultura. O músico também teve uma participação especial na gravação do DVD do grupo Demônios da Garoa.

Já o grupo Chora Choro apresentou outras canções que também marcaram o chorinho, como Doce de Coco, Pedacinho do Céu e Choroso, título em homenagem ao saxofonista de Socorro, Francisco Costa. O grupo contou ainda com a participação do cantor Xavier, que entoou Menino Passarinho e Paz do meu Amor.

A próxima apresentação do projeto "Samba, Choro e Seresta" será realizada no sábado, 28, às 20h30, na Praça da Matriz, com grupo Chora Choro e convidados.

ESPORTE

Departamento de Esportes e Lazer promove aulas de alongamentos

A caminhada é uma das atividades mais indicadas para todas as idades, como forma de manter a saúde. Para isso, o departamento municipal de Esportes e Lazer promoverá, a partir do dia 3 de maio, uma sessão de alongamento preparatória para as caminhadas, duas vezes na semana.

A atividade terá uma hora de duração, sendo meia hora de exercícios de alongamento e outra meia hora de caminhada. Os exercícios serão ministrados por um professor do município, todas as terças e quintas-feiras, na Praça 9 de Julho, às 7 horas. O alongamento já conta com a adesão do grupo da 3ª Idade, mas permanece aberto para o público de todas as idades. O objetivo principal é conscientizar todos os moradores que costumam praticar exercícios sobre a importância do alongamento antes de qualquer atividade física, inclusive a caminhada.

Importância – O alongamento é muito importante para os músculos, antes e depois de qualquer exercício, ajudando na prevenção de superestiramentos e lesões comuns. Os alongamentos devem ser feitos sob medida, de forma a não sobrecarregar os músculos. Os exercícios devem ser suaves, de 20 a 30 segundos, ou progressivos, que variam por 30 segundos ou mais de sustentação.

Os exercícios na medida certa mantêm o corpo em equilíbrio e a mente relaxada, proporcionando benefícios para a coordenação; aumentam a movimentação corporal; previnem a ocorrência de lesões; auxiliam na liberação de movimentos bloqueados por tensões emocionais e ativam a circulação. De acordo com os especialistas, o alongamento ajuda o praticante a conhecer o próprio corpo e saber seus limites.



A Prefeitura Municipal de Socorro criou, em 2005, o "Projeto Caminhada com Segurança", e instalou placas para orientar e oferecer dicas dos principais exercícios de alongamento. A iniciativa buscou auxiliar os moradores da cidade que realizam caminhadas. As placas contêm desenhos dos alongamentos básicos para iniciar e finalizar a caminhada, dicas sobre a maneira correta de caminhar, a necessidade de praticar exercícios com roupas e tênis adequados, além de se manter hidratado. O uso de protetor solar, chapéu e óculos escuro também são indicados.

JOGOS ESCOLARES

Jogos Escolares agitam alunos da EMEF Professora Benedicta Geralda



No ano que o Brasil cedia os jogos Pan-americanos, os estudantes da EMEF Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa fazem uma homenagem ao evento, durante a realização do Jogos Escolares. A abertura aconteceu na manhã de sexta-feira, 20, no Ginásio Municipal de Esportes, com a apresentação de dança intitulada O Pan do Brasil.

Os alunos da escola entraram no Ginásio com figu-

ras simbolizando as modalidades esportivas que estarão nos Jogos Pan-americanos, no Rio de Janeiro e com as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo, da cidade de Socorro e da EMEF Prof. Benedicta Geralda.

Em seguida, houve a escolha da rainha e princesas dos Jogos Escolares 2007. O título de rainha foi para a aluna Isabele Caroline Batista da Silva, do quinto ano. A

primeira princesa eleita foi Bruna de Souza Pinto, do terceiro ano e a estudante Chayene Mayra Souza Mathias, do terceiro ano, foi escolhida segunda princesa.

Os atletas Iraí Luiz Ferrari Tafner e Raíssa Cunha de Oliveira Santos foram homenageados durante a solenidade e marcaram o início das competições, ao acenderem a pira olímpica. Ambos são praticantes do karatê e representam o município em competições pelo país.

O evento contou com a participação da diretora do departamento municipal de

Educação; da diretora do departamento de Esportes e Lazer, representando o prefeito; do presidente da Câmara de Vereadores, além dos diretores das EMEl e EMEFs.

As primeiras partidas disputadas foram as de futebol, logo após o término da solenidade de abertura. Pelo time feminino disputaram as turmas T1 e T2 do quarto ano, que acabou em 0 a 0. No

o T1 por 3 a 1.

Jogos Escolares – A realização do evento faz parte das atividades da escola, com o objetivo de promover o respeito e solidariedade entre os alunos e como forma de se manifestarem contra a violência.

A disputa deste ano será nas modalidades queimada, jan ken po, amarelinha, futebol de salão, corrida da batata, corrida de revezamento, câmbio, cabo de guerra, tênis de mesa, quebra-cabeça, dama, dominó e jogo de palito. Serão classificados os dois melhores de cada modalidade, com medalhas de ouro e prata. As partidas serão disputadas na própria escola, durante o horário de aula.



Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3183/ 2007

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Socorro, conforme disposto no art. 24 § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é composto por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante do Departamento Municipal de Educação;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais de educação básica;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais de educação básica;
- VI) dois representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar

§ 1º - O representante do Departamento Municipal de Educação será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os representantes de que tratam os incisos VII e VIII serão indicados pelos respectivos Conselhos.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI serão indicados pelos seus pares, através de processo eletivo, na forma prevista no artigo seguinte.

§ 4º - A indicação referida no *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 5º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto nesta lei.

Art. 3º - O processo eletivo de que o § 3º do artigo anterior será organizado e conduzido pelo Diretor Municipal de Educação, na forma desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Até 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o Departamento Municipal de Educação publicará edital contendo as instruções para a realização do processo eletivo.

Art. 4º - O processo eletivo de que trata o § 3º do artigo 2º desta lei será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembléia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º desta lei.

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

III - A convocação para a assembléia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto no edital publicado pelo Departamento Municipal de Educação.

IV - Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembléia, especialmente convocada pelo Departamento Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 5º - São impedidos de integrar o Conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Diretores Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

V - professores, diretores de escola ou servidores técnicos -administrativos das escolas públicas municipais, contratados em caráter temporário ou que estejam no curso do estágio probatório.

§ 1º - Caso não existam estudantes emancipados matriculados nas escolas da rede pública municipal, não haverá representação para esse segmento.

§ 2º - Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembléia, 2 (dois) representantes.

Art. 6º - O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 5º, do artigo 2º desta lei; e

III - situação de impedimento previsto no artigo 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer nas situações de afastamentos definitivos previstos nos incisos deste artigo, o segmento representado fará indicação de novo suplente, na forma da indicação que foi utilizada para a indicação do afastado.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente nas situações de afastamentos definitivos, o segmento representado indicará novo titular e novo suplente, na forma de indicação que foi utilizada para a indicação dos afastados.

Art. 7º - Indicados os conselheiros, o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação, através de decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - apresentar, sempre que julgar conveniente, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

VI - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução de despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

VII - elaborar e alterar seu regimento interno; e

VIII - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, para o mandato subsequente..

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 15 (quinze) dias após a data do ato de designação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante do Departamento Municipal de Educação.

Art. 11 - O Vice-Presidente substituirá o presidente em seus impedimentos temporários e eventuais e o sucederá no caso de impedimento definitivo.

Art. 12 - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 1º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo o Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º - As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 15 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 16 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 17 - Durante o prazo previsto no § 4º do artigo 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente à lei nº 2889/2000.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de abril de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4348/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 13 de março de 2007, os efeitos da Portaria nº 4326/2007, que designou *Marisa Rosa Ferreira*, C.P. 30755 - Série 0062-SP, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador, retornando a mesma a ocupar o emprego de origem, qual seja Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3184/ 2007

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.913 de 25 de junho de 2001 que autoriza a celebração de Convênio entre a Delegacia Regional do Trabalho – DRT e a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro."

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a minuta de Convênio a ser celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho - DRT- do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, constante da Lei nº 2.913 de 25 de junho de 2001, passando a ter a redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de abril de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO I TERMO DE CONVÊNIO

"Convênio que entre si fazem a Delegacia Regional do Trabalho –DRT, do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, visando à descentralização da atividade de emissão na CTPS, de acordo com as disposições contidas na portaria nº 519/93".

Aos de de de um lado, a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – DRT, No estado de São Paulo, conforme Processo MTE, DRT nº CNPJ/MF com endereço na cidade de representada neste ato pelo seu Delegado, Sr. portador do CPF nº e do RG nº no uso das atribuições que o cargo lhe confere face a Portaria nº 15/01/2003, daqui por diante denominada simplesmente DRT, e de outro lado o Município inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, portador do CPF/MF sob nº e do RG sob nº no uso de suas atribuições respectivamente, daqui por diante denominado tendo entre si, justo e contratado, celebraram o presente Termo, aprovado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e em conformidade com as disposições contidas no Decreto Lei nº 2.300/86 e suas alterações IN nº 03/90 do DTN/MEFP, Decreto nº 93.872/86 e demais normas que regulam a espécie, das quais os convenentes desde já se sujeitam, sendo dispensável o processo licitatório com fundamento no inciso X, do artigo 22 e seu Parágrafo Único, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e no artigo 13 da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1999, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente Termo, mediante seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, tem por objeto, delegar poderes para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, de acordo com os requisitos expressos no artigo 14 e seguintes da CLT, com as alterações previstas pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.02.1967, nº 926, de 10.10.69, Lei nº 5686, de 03 de Agosto de 1971 e da Lei nº 8.260, de 12. de Dezembro de 1991, além das normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho, através do órgão competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- a) fornecer a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como as folhas de controle de admissão das mesmas;
- b) repassar à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, toda orientação oficial, que tenha reflexo na emissão de CTPS.
- c) Treinar o pessoal necessário à execução dos serviços da expedição de CTPS, bem como orientar os referidos serviços:

II. OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) determinar o horário de funcionamento dos serviços;
- b) fornecer local, materiais de expediente, móveis e recursos humanos necessários à execução dos serviços;
- c) determinar o comparecimento e participação em treinamento, seminários e outras convocações por parte da DRT, aos funcionários designados para a prestação dos serviços;
- d) remeter ao MTE/DRT, Relatório Mensal de Execução, nos moldes a serem estabelecidos pela DRT, que deverá ser encaminhado até o dia 02 de cada mês, para fins de controle e estatística;
- e) indicar, no mínimo, 2 (dois) funcionários para atenderem o serviço decorrente do presente Convênio que, após credenciamento, receberão treinamento na DRT, bem como as orientações necessárias ao cumprimento das tarefas.
- f) informar a DRT, para fins de credenciamento, quando ocorrer substituição de pessoa, indicando, imediatamente, o nome e a qualificação do substituto;
- g) assumir o ônus decorrente da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do Convênio bem como o ônus de treinamento e capacitação de pessoal, no que se refere às despesas de hospedagem, transporte e alimentação;
- h) responsabilizar-se pelo transporte e guarda das CTPS, a serem fornecidas pela DRT ou Subdelegacia a que estiver subordinado o posto conveniado;
- i) devolver o saldo das CTPS, que estiverem em branco ou inutilizadas na data da extinção do Convênio e nos seguintes casos:
I - quando não for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados;
II - quando a delegação de poderes decorrente do Convênio for utilizada de forma diversa da estabelecida, quando houver infração à legislação que regulamente a emissão da CTPS;
- j) manter afixado em local visível, no posto emissor, os dizeres contidos no art. 49 do Decreto –Lei nº 5.452, de 1 de Maio de 1943.

LEI Nº 3184/ 2007

Anexo I - Termo de Convênio (Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS

O presente instrumento não implica em ônus para as partes, e da prestação dos aludidos serviços não serão cobradas taxas ou emolumentos do trabalhador.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Os convenentes estão sujeitos às normas que regem a matéria especialmente o Decreto – Lei nº 2.300/86 e suas alterações e o Decreto – Lei nº 5.452/43, no que couber, e o disposto na Portaria MTE nº 519/93, sendo responsabilizados cível e criminalmente pelas declarações e emissões de Carteiras, em desacordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, extinguindo - se no prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de aditamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

Constitui prerrogativa da DRT, conservar a autoridade normativa, exercer controle e fiscalização sobre a execução dos serviços decorrente do presente Convênio, bem como assumir a execução dos serviços em caso de paralisação ou de outro fato relevante que possa acarretar a descontinuidade do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do presente convênio, no prazo e na forma da Lei nº 8.666/93, às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os convenentes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão do convenio o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os convenentes neste ato elegem o Foro da Justiça Federal do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza de que foi pactuado, assim este instrumento em 2 (duas) vias e 4 (quatro) cópias teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA SOCORRO
JOSÉ MARIO DE FARIA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF

Nome:
CPF/MF

DECRETO Nº 2606/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art.1º – Fica aberto no Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.855,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.01.4.4.90.51.00-12.361.0006.1.0004	Ensino Fundamental.....	R\$	68.000,00
02.05.04.3.3.90.36.00-12.363.0009.2.0010	Senai.....	R\$	16.800,00
02.06.01.4.4.90.52.00-10.312.0013.2.0014	Assist. Medico-Hospitalar.....	R\$	15.500,00
02.07.01.4.4.90.51.00-08.244.0015.1.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.09.01.4.4.90.51.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$	<u>8.555,00</u>
SUB-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – REMANEJAMENTO.....		R\$	115.355,00

02.10.02.4.4.90.52.00-15.452.0019.2.0023	Limpeza Pública.....	R\$	70.500,00
SUB-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	70.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	185.855,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o remanejamento de recursos dentro de uma mesma categoria econômica de programação no termos do inciso 6º, do Artigo 167, da Constituição Federal e anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02.05.01.3.3.90.39.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	68.000,00
02.05.04.3.3.90.39.00-12.363.0009.2.0010	Senai.....	R\$	16.800,00
02.06.01.3.3.90.39.00-10.302.0013.2.0014	Assist. Medico-Hospitalar.....	R\$	15.500,00
02.07.01.3.3.90.39.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.09.01.3.3.90.39.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$	<u>8.555,00</u>
SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES – REMANEJAMENTO.....		R\$	115.355,00

02.03.01.3.3.90.39.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	40.000,00
02.08.01.3.3.90.36.00-13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência.....	R\$	15.000,00
02.10.01.3.3.90.30.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$	<u>15.500,00</u>
SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	70.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	185.855,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Março de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrado, Publicado e Afixado no mural da Prefeitura na mesma data.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3185/ 2007

Regularização de valores referente contas Dedutoras para formação do FUNDEF, na LOA para o exercício de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reduzido no Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade, a fixação da despesa orçamentária para o exercício de 2007, Lei Orçamentária Anual nº 3165/06 de 23/11/2006, o valor de R\$ 4.560.777,90 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), valor este representado pela previsão negativa dos valores das transferências constitucionais legais de FPM, ICMS e IPI Exportação, retenção de 15% para a formação do FUNDEF. Valores serão reduzidos dos Créditos Orçamentários infra-relacionados:

Ficha	Departamento	Class_Funcional	Natureza	Vínculo	Valor
18	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.1.90.11.00	01.110.00	64.260,00
19	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.1.90.13.00	01.110.00	19.180,00
20	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.1.90.16.00	01.110.00	7.000,00
21	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.1.90.47.00	01.110.00	910,00
22	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.3.90.30.00	01.110.00	5.880,00
23	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.3.90.36.00	01.110.00	280,00
24	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.0003	3.3.90.39.00	01.110.00	14.000,00
26	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.00	01.110.00	27.580,00
27	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.00	01.110.00	7.476,00
28	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.1.90.16.00	01.110.00	840,00
29	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.1.90.47.00	01.110.00	770,00
30	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.1.90.91.00	01.110.00	7.000,00
31	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.00	01.110.00	37.800,00
32	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.35.00	01.110.00	27.020,00
33	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.00	01.110.00	3.836,00
34	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.00	01.110.00	126.000,00
35	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.47.00	01.110.00	3.290,00
36	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	3.3.90.91.00	01.110.00	70.000,00
41	Diretoria e Dependências	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.00	01.110.00	10.010,00
42	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.1.90.11.00	01.110.00	31.920,00
43	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.1.90.13.00	01.110.00	8.960,00
44	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.1.90.16.00	01.110.00	70,00
45	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.1.90.47.00	01.110.00	630,00
46	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.3.90.30.00	01.110.00	3.920,00
47	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.3.90.36.00	01.110.00	280,00
48	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.3.90.39.00	01.110.00	21.000,00
49	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	3.3.90.93.00	01.110.00	1.190,00
50	Diretoria e Dependências	04.123.0004.2.0005	4.4.90.52.00	01.110.00	1.890,00
51	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.1.90.11.00	01.110.00	9.940,00
52	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.1.90.13.00	01.110.00	2.842,00
53	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.1.90.16.00	01.110.00	70,00
54	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.1.90.47.00	01.110.00	280,00
55	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.3.90.30.00	01.110.00	1.792,00
56	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.3.90.36.00	01.110.00	280,00
57	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	3.3.90.39.00	01.110.00	12.600,00
58	Diretoria e Dependências	04.123.0005.2.0006	4.4.90.52.00	01.110.00	910,00
59	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.1.90.11.00	01.220.00	47.600,00
60	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.1.90.13.00	01.220.00	13.720,00
61	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.1.90.16.00	01.220.00	70,00
62	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.1.90.47.00	01.220.00	1.638,00
63	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.3.50.43.00	01.220.00	25.200,00
64	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.3.90.30.00	01.220.00	35.658,00
65	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.3.90.32.00	01.220.00	2.044,00
66	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.3.90.36.00	01.220.00	280,00
67	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	3.3.90.39.00	01.220.00	40.264,00
69	Ensino Fundamental	12.361.0006.2.0007	4.4.90.52.00	05.220.02	52.070,48
70	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.1.90.11.00	05.251.00	208.880,00
71	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.1.90.13.00	05.251.00	35.420,00
72	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.1.90.16.00	05.251.00	70,00
73	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.1.90.47.00	05.251.00	2.450,00
74	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.3.90.30.00	05.252.00	21.910,00
75	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.3.90.32.00	05.252.00	44.030,00
76	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.3.90.36.00	05.252.00	280,00
77	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	3.3.90.39.00	05.252.00	49.070,00
78	FUNDEF	12.361.0007.1.0087	4.4.90.51.00	05.252.00	28.000,00
79	FUNDEF	12.361.0007.2.0008	4.4.90.52.00	05.252.00	7.140,00
80	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.1.90.11.00	01.220.00	5.880,00
81	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.1.90.13.00	01.220.00	2.240,00
82	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.1.90.16.00	01.220.00	70,00
83	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.1.90.47.00	01.220.00	168,00
84	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.3.90.30.00	01.220.00	56,00
85	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.3.90.36.00	01.220.00	161.849,00
86	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.3.90.39.00	01.220.00	30.800,00
87	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	3.3.90.47.00	01.220.00	5.978,00
88	Transporte de Alunos	12.361.0008.2.0009	4.4.90.52.00	01.220.00	70,00
89	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.1.90.11.00	01.110.00	12.530,00
90	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.1.90.13.00	01.110.00	3.290,00
91	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.1.90.16.00	01.110.00	70,00
92	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.1.90.47.00	01.110.00	322,00
93	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.3.90.30.00	01.110.00	280,00
94	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.3.90.36.00	01.110.00	938,00
95	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	3.3.90.39.00	01.110.00	9.310,00
96	CEMEP/SENAI	12.363.0009.2.0010	4.4.90.52.00	01.110.00	420,00
97	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.1.90.11.00	01.210.00	271.600,00
98	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.1.90.13.00	01.210.00	75.740,00
99	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.1.90.16.00	01.210.00	70,00
100	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.1.90.47.00	01.210.00	6.272,00
101	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.3.90.30.00	01.210.00	15.372,00
102	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.3.90.32.00	01.210.00	35.000,00
103	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.3.90.36.00	01.210.00	420,00
104	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	3.3.90.39.00	01.210.00	58.100,00
105	Pré-Escolas - EMEIS	12.365.0010.2.0011	4.4.90.52.00	01.210.00	2.520,00
106	Creches	12.365.0011.2.0012	3.1.90.11.00	01.210.00	34.664,00
107	Creches	12.365.0011.2.0012	3.1.90.13.00	01.210.00	9.940,00
108	Creches	12.365.0011.2.0012	3.1.90.16.00	01.210.00	70,00
109	Creches	12.365.0011.2.0012	3.1.90.47.00	01.210.00	1.008,00
110	Creches	12.365.0011.2.0012	3.3.90.30.00	01.210.00	10.108,00
111	Creches	12.365.0011.2.0012	3.3.90.32.00	01.210.00	280,00
112	Creches	12.365.0011.2.0012	3.3.90.36.00	01.210.00	280,00
113	Creches	12.365.0011.2.0012	3.3.90.39.00	01.210.00	30.800,00
114	Creches	12.365.0011.2.0012	4.4.90.52.00	01.210.00	840,00

LEI Nº 3185/ 2007

(Continuação)

Ficha	Departamento	Class_Funcional	Natureza	Vínculo	Valor
115	Merenda Escolar	12.306.0012.2.0013	3.3.90.30.00	01.110.00	280,00
116	Merenda Escolar	12.306.0012.2.0013	3.3.90.39.00	01.110.00	145.040,00
116	Merenda Escolar	12.306.0012.2.0013	3.3.90.39.00	05.220.15	9.800,00
116	Merenda Escolar	12.306.0012.2.0013	3.3.90.39.00	02.220.21	36.960,00
117	Merenda Escolar	12.306.0012.2.0013	4.4.90.52.00	01.110.00	280,00
119	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.11.00	01.310.00	172.340,00
119	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.11.00	05.300.08	41.580,00
119	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.11.00	05.300.10	12.156,48
119	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.11.00	05.300.12	4.727,52
120	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.13.00	01.310.00	42.840,00
120	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.13.00	05.300.08	21.140,00
120	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.13.00	05.300.10	5.880,00
120	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.13.00	05.300.12	2.240,00
121	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.16.00	01.310.00	1.330,00
121	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.16.00	05.300.08	280,00
122	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.47.00	01.310.00	4.200,00
122	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.1.90.47.00	05.300.08	1.400,00
125	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.30.00	01.310.00	98.000,00
125	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.30.00	05.300.09	1.260,00
125	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.30.00	05.300.11	7.000,00
125	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.30.00	05.300.13	1.680,00
126	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.32.00	01.310.00	16.800,00
126	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.32.00	02.300.19	25.200,00
128	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.2.0014	3.3.90.39.00	01.310.00	212.000,00
129	Assistência Médico Hospitalar	10.302.0013.1.0009	3.3.90.39.00	01.310.00	13.720,00
131	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.1.90.11.00	01.110.00	26.278,00
132	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.1.90.13.00	01.110.00	7.630,00
133	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.1.90.16.00	01.110.00	140,00
134	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.1.90.47.00	01.110.00	602,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	01.110.00	4.900,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	05.500.14	2.520,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	05.500.20	3.640,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	02.500.22	112,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	02.500.23	700,00
135	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.30.00	02.500.25	1.327,20
136	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.32.00	01.110.00	26.810,00
137	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.36.00	01.110.00	39.060,00
138	Diretoria e Dependências	08.244.0015.2.0018	3.3.90.39.00	01.110.00	23.800,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3185/ 2007

Ficha	Departamento	Class Funcional	Natureza	Vínculo	Valor
208	Serviço de Transito	15.452.0022.2.0031	3.3.90.39.00	01.400.00	7.140,00
209	Serviço de Transito	15.452.0022.2.0031	3.3.90.93.00	01.110.00	350,00
210	Serviço de Transito	15.452.0022.2.0031	4.4.90.52.00	01.110.00	560,00
211	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.1.90.11.00	01.110.00	24.206,00
212	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.1.90.13.00	01.110.00	7.980,00
213	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.1.90.16.00	01.110.00	3.500,00
214	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.1.90.47.00	01.110.00	546,00
215	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.3.90.30.00	01.110.00	8.680,00
216	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.3.90.36.00	01.110.00	140,00
217	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	3.3.90.39.00	01.110.00	11.060,00
218	Diretoria e Dependências	05.153.0023.2.0032	4.4.90.52.00	01.110.00	700,00
219	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.1.90.11.00	01.110.00	9.268,00
220	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.1.90.13.00	01.110.00	2.660,00
221	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.1.90.16.00	01.110.00	70,00
222	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.1.90.47.00	01.110.00	224,00
223	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.3.90.30.00	01.110.00	70,00
224	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.3.90.36.00	01.110.00	70,00
225	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	3.3.90.39.00	01.110.00	3.514,00
226	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	4.4.90.52.00	01.110.00	140,00
226	Diretoria e Dependências	20.605.0024.2.0033	4.4.90.52.00	05.100.32	13.104,00
227	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.1.90.11.00	01.110.00	14.168,00
228	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.1.90.13.00	01.110.00	4.130,00
229	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.1.90.16.00	01.110.00	252,00
230	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.1.90.47.00	01.110.00	294,00
231	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.3.90.30.00	01.110.00	2.100,00
232	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.3.90.31.00	01.110.00	700,00
233	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.3.90.36.00	01.110.00	630,00
234	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	3.3.90.39.00	01.110.00	11.746,00
236	Diretoria e Dependências	27.812.0025.2.0034	4.4.90.52.00	01.110.00	420,00
237	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.1.90.11.00	01.110.00	124.726,00
238	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.1.90.13.00	01.110.00	41.594,00
239	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.1.90.16.00	01.110.00	19.782,00
240	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.1.90.47.00	01.110.00	3.584,00
241	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.3.70.41.00	01.110.00	9.800,00
242	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.3.90.30.00	01.110.00	145.638,61
242	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.3.90.30.00	02.100.26	3.640,00
243	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.3.90.36.00	01.110.00	700,00
244	Serv.Munic.Estradas e Rodagem	26.782.0026.2.0035	3.3.90.39.00	01.110.00	48.580,00
246	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.1.90.11.00	01.110.00	8.190,00
247	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.1.90.13.00	01.110.00	2.478,00
248	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.1.90.16.00	01.110.00	378,00
249	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.1.90.47.00	01.110.00	392,00
250	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.3.90.30.00	01.110.00	3.598,00
251	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.3.90.36.00	01.110.00	140,00
252	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	3.3.90.39.00	01.110.00	12.040,00
253	Praças, Parques e Jardins	15.452.0027.2.0036	4.4.90.52.00	02.100.34	560,00
254	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.1.90.11.00	01.110.00	4.704,00
255	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.1.90.13.00	01.110.00	1.344,00
256	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.1.90.16.00	01.110.00	70,00
257	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.1.90.47.00	01.110.00	70,00
258	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.3.90.30.00	01.110.00	19.600,00
259	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.3.90.36.00	01.110.00	280,00
261	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	3.3.90.39.00	01.110.00	7.000,00
263	Diretoria e Dependências	17.512.0028.2.0037	4.4.90.52.00	01.110.00	840,00
264	Despesas Diversas da Adm.	28.843.0000.8.0004	3.1.90.01.00	01.110.00	43.498,00
265	Despesas Diversas da Adm.	28.843.0000.8.0005	3.1.90.09.00	01.110.00	70,00
266	Despesas Diversas da Adm.	28.846.0000.8.0002	3.1.90.47.00	01.110.00	12.670,00
267	Despesas Diversas da Adm.	28.846.0000.8.0001	3.2.90.21.00	01.110.00	30.809,52
268	Despesas Diversas da Adm.	28.846.0000.8.0003	4.6.90.71.00	01.110.00	97.621,75
269	Despesas Diversas da Adm.	99.999.9999.9.0999	9.9.99.99.99	01.110.00	136.823,34
TOTAL					4.560.777,90

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Kellen Maria Sartori Bonetti
 Diretora do Departamento de Finanças
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4349/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por motivo de demissão a pedido, os seguintes servidores municipais:

A partir de 02 de Abril de 2007
 Solange Simoni do Nascimento C.P. 015206 Série 00294-SP, Professor de Educação Básica I -PEB I

A partir de 11 de Abril de 2007
 Leandro Aparecido de Oliveira C.P. 15447 Série 00296-SP, Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4350/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 22 de Março de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado *Solange Maria Arelaro de Marco* C.P. 000399 Série 385ª SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma a partir de 22 de Março de 2007 à 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4351/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 22 de Março de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado *Maria do Carmo de Souza Moraes*, C.P. 35630 Série 111 - SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma no período de 22 de Março de 2007 à 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4352/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 22 de Março de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado *Renata Cristina Teixeira Soares*, C.P. 69755 - Série 00057 - SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma no período de 22 de Março de 2007 à 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4353/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006 para ocupar o emprego de Professor Estagiário conforme Seção X Artigo 46 da Lei Complementar nº 56/2001, recebendo 50% da referencia 1 do emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I:

Durante o período de 02 de abril de 2007 a 14 de dezembro de 2007
 Elaine Karina Bueno - C.P.94970 - Série 00251-SP
 Rita de Cássia de Souza - C.P. 71391 - Série 00282-SP
 Silvani da Silva Olivares Soto - C.P. 90072 - Série 042-SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4354/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar *Elenice Brindo da Cruz* - C.P. 00566 - Série 042-SP Professor de Educação Básica I – PEB I a partir de 13 de Março de 2007, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador de acordo com o anexo IV, artigo 7º da Lei Complementar nº 56/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

DECRETO Nº 2609/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

- CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988 não prevê a incidência de juros compensatórios nas ações de desapropriação;
- CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000 concedeu uma moratória de dez (10) anos às Fazendas Públicas e que fixou novos vencimentos para o pagamento das obrigações;
- CONSIDERANDO que referida Emenda Constitucional prevê somente a incidência de juros legais nas ações supra referidas, e que juros legais são os juros de mora previstos nos artigos 1.062 e 1.063 do Código Civil de 1916;
- CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que no período posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 não são devidos juros compensatórios em ações expropriatórias, e que os juros moratórios só tem incidência sobre o valor das parcelas pagas a destempo, conforme jurisprudência a seguir;

EMENDA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. ARTIGO 33 DO ADCT. JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA. 1. Juros moratórios e compensatórios não incidem durante o transcurso do período de parcelamento previsto no artigo 33 do ADCT da Constituição do Brasil. 2. Somente são cabíveis os juros moratórios na hipótese de inadimplência da Fazenda Pública no pagamento do parcelamento previsto no artigo 33 do ADCT. Precedentes. Agravo regimental a que se dá provimento para que a parte dispositiva do recurso extraordinário seja lida assim, conheço em parte do recurso extraordinário para afastar os juros moratórios durante o período do parcelamento previsto no art. 33 do ADCT, sendo, entretanto, devidos juros moratórios nas parcelas pagas em atraso, quando caracterizada a inadimplência da Fazenda Pública – (AI-AgR 452966/SP – São Paulo – AG. REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – Rel. Min. Eros Grau – Segunda Turma, Julgamento em 18/12/2006, publicado pelo DJ em 23/02/2007.

- CONSIDERANDO, finalmente, que ao Administrador Público só é defeso fazer o que a lei expressamente permitir por força do princípio da legalidade previsto pelo artigo 37 da Carta Magna, e sabedor de que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal.
DECIDO:

Art. 1º - Determinar o cancelamento das Notas de Empenhos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DE PRECATÓRIOS A SEREM CANCELADOS

Nº do Empenho: 3871
Data: 27/6/2006
Precatório: 04/00
Natureza: Outras Espécies
Processo: 88/90
Interessado: ESPÓLIO DE RUBENS VASCONCELLOS CONTI
Ação: Desapropriação de Via Pública para acesso ao RESERVATÓRIO de ÁGUA da SABESP
Valor (R\$): 49.426,45

Nº do Empenho: 1124
Data: 16/2/2007
Precatório: 01/03
Natureza: Outras Espécies
Processo: 452/87
Interessado: NAIR APARECIDA BRUNO DE MORAES E OUTROS
Ação: Desapropriação de área para construção de campo de futebol
Valor (R\$): 94.308,39

Nº do Empenho: 7605
Data: 29/12/2006
Precatório: 01/03
Natureza: Outras Espécies
Processo: 452/87
Interessado: NAIR APARECIDA BRUNO DE MORAES E OUTROS
Ação: Desapropriação de área para Construção de um Campo de Futebol - Referente ao complemento da 1ª Parcela paga no Exercício de 2003
Valor (R\$): 36.593,86

Nº do Empenho: 3875
Data: 27/6/2006
Precatório: 01/04
Natureza: Outras Espécies
Processo: 35/86
Interessado: ESPÓLIO DE ALFREDO FERREIRA MELLO E O BENEDITO DE OLIVEIRA
Ação: Desapropriação para fins Habitacionais
Valor (R\$): 19.346,00

Nº do Empenho: 3876
Data: 27/6/2006
Precatório: 02/04
Natureza: Outras Espécies
Processo: 65/86
Interessado: ESPÓLIO DE ALFREDO FERREIRA MELLO E SUA MULHER
Ação: Desapropriação para fins Habitacionais
Valor (R\$): 80.144,81

Nº do Empenho: 7346
Data: 19/12/2006
Precatório: 01/06
Natureza: Alimentícia
Processo: 59/01
Interessado: VITALINA DE SOUZA LIMA - PENSÃO DE REGINO PEREIRA LIMA
Ação: Indenização por acidente de trabalho de servidor
Valor (R\$): 3.842,77

Nº do Empenho: 7602
Data: 29/12/2006
Precatório: 01/06
Natureza: Outras Espécies
Processo: 1104/97
Interessado: CONSTRUTORA SIMOSOLTDA
Ação: Ordinária de cobrança de Recapeamento Asfáltico de diversas ruas - Convênio 17/95
Valor (R\$): 40.237,92

DECRETO Nº 2609/ 2007

Nº do Empenho: 7601
Data: 29/12/2006
Precatório: 02/06
Natureza: Outras Espécies
Processo: 172/90
Interessado: SINDICATO RURAL DE SOCORRO
Ação: Desapropriação de Via Pública
Valor (R\$): 8.305,16

Nº do Empenho: 3872
Data: 27/6/2006
Precatório: 03/06
Natureza: Outras Espécies
Processo: 172/90
Interessado: ESPÓLIO DE RUBENS VASCONCELLOS CONTI
Ação: Desapropriação de Via Pública
Valor (R\$): 11.652,22

TOTAL: R\$ 343.857,58

Art. 2º - Determino ainda, a emissão de novas Notas de Empenhos em favor dos citados credores, obedecendo aos valores apurados pela nova sistemática, isto é, com a exclusão dos juros compensatórios no período posterior à promulgação da Constituição Federal de 05/10/1988, e a incidência dos juros moratórios somente sobre o valor das parcelas não pagas nos respectivos vencimentos, e pelo período entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado no mural da Prefeitura na mesma data.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2610/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado pela Lei nº. 3179 de 09 de Abril de 2007, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) destinado a Reforma e Adaptação do Posto de Saúde Central.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:			
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06	Departamento de Saúde		
02.06.01	Assistência Médico Hospitalar		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
10.302.0013.1.0090	Reforma e Adaptação do Posto de Saúde Central	R\$	108.000,00
TOTAL.....		R\$	108.000,00

Art. 3º – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06	Departamento de Saúde		
02.06.01	Assistência Médico Hospitalar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	108.000,00
10.302.0013.2.0014	Manutenção da Assistência Médico Hospitalar		
TOTAL.....		R\$	108.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4355/ 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Ednelson Guido Benatti*, C.P. 86111 - Série 00244 SP, para ocupar o emprego permanente de Escriturário, referência 11, a partir de 02 de Abril de 2007, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 01/2004).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2611/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado pela Lei nº. 3180 de 09 de Abril de 2007, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinado a Aquisição de Terreno para Construção da EMEF Aparecidinha.

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
12.361.0006.1.088	Aquisição de terreno para Construção da EMEF Aparecidinha	R\$ 140.000,00
TOTAL.....		R\$140.000,00

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0006.2.007	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 80.000,00

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
12.361.0006.2.007	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 20.000,00

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.02	FUNDEF	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
12.361.0007.2.0008	Manutenção do Fundef	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 140.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Kellen Maria Sartori Bonetti
 Diretora do Departamento de Finanças
 Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Niceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2612/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado pela Lei nº. 3181 de 09 de Abril de 2007, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado a Aquisição de Terreno para Construção de Quadra Poliesportiva na EMEIF do Bairro dos Rubins.

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
12.361.0006.1.089	Aquisição de terreno para Construção da Quadra Poliesportiva da EMEIF do Bairro dos Rubins.	R\$ 16.000,00
TOTAL.....		R\$ 16.000,00

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
12.361.0006.2.007	Manutenção do ensino Fundamental	
TOTAL.....		R\$ 16.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Kellen Maria Sartori Bonetti
 Diretora do Departamento de Finanças
 Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Niceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4356/ 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Donizetti Pereira Machado*, C.P. 14736 - Série 166º-SP, para ocupar o emprego permanente de Trabalhador Braçal, referência 04, a partir de 02 de Abril de 2007, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 01/2005).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4357/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Centro de Saúde II – Setor de Radiologia, *Laércio de Lima*, o qual ficará responsável pelo recebimento do equipamento Processadora Automática de filme Radiológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4359/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções "João Orlandi Pagliusi" a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Centro de Reabilitação de Socorro e outros, para a realização do XXII ENCONTRO DE COWBOYS, nos dias 4, 5 e 6 de Maio de 2007, nos termos do Processo Administrativo nº 2218 de 18 de abril de 2007.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referidas Associações por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4360/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

- Considerando a Lei Municipal nº 2997/2003 de 23 de junho de 2003 que autoriza o Município de Socorro a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA;

- Considerando que o Estatuto do CONISCA em seu Capítulo 3, item IX, artigo 12 autoriza a cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Consórcio, devidamente aprovado pelo Conselho de Prefeitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a consecução de prestação de serviços junto ao CONISCA, dentre outros a execução de Procedimentos Licitatórios:

- William dos Santos Guilherme
- Diderot Camargo Netto
- Fabiana Rinaldi
- Filomena B. F. Correa Bueno
- Kellen Maria Sartori Bonetti
- Darleni Domingues Gigli
- Antonio de Padua Bueno de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LICITAÇÃO - RESUMO DOS EDITAIS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

Processo Nº 048/2007/PMES – Tomada de Preços Nº 004/2007. Objeto: **Aquisição de um Microônibus, rodoviário, ano de fabricação entre 2002 e 2003, motor diesel, motor dianteiro, 04 cilindros, potência mínima de 130 cv, câmbio de 05 marchas à frente e uma á ré, com capacidade de no mínimo 25 passageiros sentados, cabinado, equipado com tacógrafo, cinto de segurança em todos os bancos, com garantia de motor, câmbio e diferencial de no mínimo 06 meses, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital.** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia 17/05/2007, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 27/04/2007 à 14/05/2007. Cadastramento: até **15/05/2007**.

Processo Nº 051/2007/PMES – Tomada de Preços Nº 005/2007. Objeto: **Aquisição de Diversos Materiais de Papelaria e Escritório, para o uso das repartições municipais, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital, com entregas parceladas durante o Exercício de 2007.** Tipo: Menor Preço por Item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia 18/05/2007, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 27/04/2007 à 15/05/2007. Cadastramento: até **16/05/2007**. Entrega das amostras até **18/05/2007**, na sede do Departamento de Educação, situado na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Centro, Socorro, SP, com as Srtas. Tânia, Jurema ou Valdinete, através do fone (19) 3855-9625.

Processo Nº 052/2007/PMES – Tomada de Preços Nº 006/2007. Objeto: **Aquisição de Diversos Materiais e Suprimentos de Informática (Cartuchos e Thonners), para o uso das repartições municipais, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital, com entregas parceladas durante o Exercício de 2007.** Tipo: Menor Preço por Item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia 21/05/2007, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 27/04/2007 à 17/05/2007. Cadastramento: até **18/05/2007**.

Processo Nº 050/2007/PMES – Concorrência Nº 001/2007. Objeto: **Contratação de Pessoa Física (motorista autônomo) para a prestação de serviço de Transporte Escolar, para Rota nº 19, durante o ano letivo de 2007.** Tipo: Menor Preço por Rota. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **04/06/2007**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **27/04/2007 à 31/05/2007**. Período de vistoria técnica: de **02/05/2007 até 01/06/2007**. Cadastramento: até **01/06/2007**. Obs: O cadastramento será obrigatório e os interessados deverão fazê-lo junto à Divisão Municipal de Transportes, sito à Rua João Leonardelli, nº 158, centro – Socorro – SP, com Levino, fone (19) 3855-2717.

Obs: Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h às 17h, com William, Netto ou Filomena.

Socorro, 25 de abril de 2007.

William dos Santos Guilherme
Chefe da Divisão de Licitações

DECRETO Nº 2613/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado pela Lei nº. 3182 de 09 de Abril de 2007, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 71.772,24 (Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Quatro Centavos) destinado a Obras para o Aterro Sanitário.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.16	Departamento de Meio Ambiente Recursos Hídricos	
02.16.01	Diretoria e Dependência	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.0028.1.0091	Obras para o Aterro Sanitário	R\$ 71.772,24
TOTAL.....		R\$ 71.772,24

Art. 3º – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.14	Departamento de Transportes	
02.14.01	Serviços Municipais de Estradas e Rodagens	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 71.772,24
26.782.0026.2.0035	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens	
TOTAL.....		R\$ 71.772,24

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2614/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo os pontos nas repartições municipais no próximo dia 30 de abril de 2007.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - As horas não trabalhadas, constantes do artigo primeiro deste decreto, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos respectivos Diretores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2615/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2792, de 03/07/1997, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro:

I – Representantes da Prefeitura:
Edelson Cabral Teves (titular),
Marcos José Lomônico (suplente)

II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural indicados pela CATI:
Alcides Ribeiro de Almeida Junior (titular)
Ricardo Moncorvo Tonet (suplente)

III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária, indicados pela CATI:
Otavio Diniz (titular)
José Carlos Barreto Miranda (suplente)

IV – Representantes do Sindicato Rural:
Nivaldo Aparecido Bertelli (titular)
Benedito Antonio Ferreira (suplente)

V – Representantes dos Produtores Rurais:
Luiz Alberto Terezo Mercadante (titular)
José Carlos Finochiaro (suplente)

VI – Representantes da Associação dos Moradores e Produtores Organoagrícolas da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Meio:
Sidney Barrel (titular)
Carlos Rodrigues de Moraes Junior (suplente)

VII – Representantes de Bairros Rurais:
Jorge Sandor Araújo Gil (Camanducaia do Meio)
José Aparecido Machado (Ferreirinhas)
Alfredo Erbert (Ferreirinhas)
George Eduardo Chauh (Ferreirinhas)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2616/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 2318 de 07 de abril de 2003 passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O uso de cartões nos horários para estacionamento será exigido das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, sendo livre o estacionamento aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado e publicado na Chefia de Gabinete da Prefeitura na mesma data.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RESUMO DA RECEITA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/ 2007

CODIGO	DESCRICAÇÃO	VALOR - R\$
2 - 6	IMPOSTO S/PROPR.PREDI	190.080,47
3 - 9	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	24.220,66
4 - 2	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	6.232,79
5 - 5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	2.222,44
6 - 8	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	38.053,46
7 - 1	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	54.081,51
8 - 4	TX FISCALIZACAO VIG.SANITARIA	1.808,03
9 - 7	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	2.292,78
10 - 7	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	214,29
12 - 3	TAXA DE LIC. EXECUÇÃO DE OBRAS	234,47
14 - 9	TAXA APROVAÇÃO PROJ CONST CIVIL	6.208,21
17 - 8	TAXA DE ESTAC. VIC (ZONA AZUL)	1.342,50
18 - 1	TAXA DE CEMITERIO	2.075,30
19 - 4	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	30.705,62
20 - 4	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	30.268,96
22 - 0	OUTRAS TXS PELA PREST DE SERVIÇOS	7.978,14
23 - 3	CONTRIB P/CUSTEIO DE S I L PUBL	26.911,79
24 - 6	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.247,74
26 - 2	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEF	1.494,98
27 - 5	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	599,05
29 - 1	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	446,19
30 - 4	REM DEP BANC - CIDE	113,84
33 - 0	REMUN DEP BANC OUTROS RECURSOS	576,57
34 - 3	REMUN OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS	0,02
36 - 9	COTA PARTE FUNCO PART MUNIC-FPM	640.744,64
37 - 2	COTA PARTE IMP TER RURAL-ITR	843,83
38 - 5	COTA PARTE FUNDO ESP PETR-FEP	7.606,41
39 - 8	CONVENIO PAB	42.400,00
42 - 4	EPIDEMIOLOGIA-CONTROLE DOENÇAS	4.317,46
43 - 7	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	6.300,00
44 - 0	ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	1.696,01
45 - 3	TRANSF DO SALARIO EDUCACAO	29.332,50
47 - 9	TRANSF FNDE - PNAE	40.719,90
49 - 5	OUTRAS TRANSF FNDE	1.544,40
51 - 8	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	13.501,51
52 - 1	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	434.861,48
53 - 4	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT.-IPVA	447.740,94
54 - 7	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	4.125,44
55 - 0	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	192,48
56 - 0	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	44,28
57 - 6	TRANSF.REC.SIST.UN.SAUDE SUS	31.919,44
58 - 9	TRANSF DE RECURSOS FUNDEF	259.162,08
59 - 2	TRANSF CONV ASSIST SOCIAL -PAC	790,00
60 - 2	PDD CENTRO DE REABILITACAO-APAE	2.250,00
67 - 3	SEADS PROG.PROTECAO SOC.BAS.ESP	7.230,00
71 - 2	ESTRADA RURAL NA INCLUSAO SOCIAL	50,58
73 - 8	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	15.653,59
74 - 1	MULTA E JUROS DE MORA DE IPTU	7.778,41
75 - 4	MULTAS E JUROS DE MORA DE ISSQN	165,94
76 - 7	MULTA E JUROS DE MORA D.A. TAXA	14.127,19
77 - 0	MULTA E JUROS DE MORA D. A. IPTU	12.366,91
78 - 3	MULTA E JUROS DE MORA D. A. ISSQN	8.920,19
80 - 6	OUTRAS MULTAS/JUROS D.A. OUT RECEITAS	10.366,79
81 - 9	MULTAS PREVISTAS NA LEG DE TRANSITO	6.023,10
83 - 5	DIVIDA AITVA DE IPTU	39.237,92
84 - 8	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	7.811,54
85 - 1	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	11.609,12
87 - 7	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.904,05
88 - 0	OUTRAS RECEITAS	22.506,58
99 -	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-FPM	-106.748,02
101 -	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-ICMS	-72.447,93
102 -	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-IP	-689,55
104 -	CONV PROG ED JOVEM E AD - PEJA	-43,79
105 -	PROG MED LIPER-DIAB-ASMA-RENITE	-29.819,55
TOTAL.....		2.356.505,68

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

FUNDO SOCIAL

Fundo Social entrega quatro enxovais em abril



Todos os meses, o Fundo Social de Solidariedade entrega kits de enxoval para gestantes do município e no mês de abril, quatro novas mães foram contempladas com a ação. A entrega foi realizada na nova sede do Fundo Social, no Centro Administrativo, na tarde de quarta-

feira, 25.

Este mês a novidade foi a participação de um papai na entrega. De acordo com Sandro Vaz, que espera uma menina, a esposa estava a caminho da maternidade na ocasião e, por isso, foi representá-la. O enxoval foi entregue para duas meninas e dois meninos.

Os kits são compostos por banheiras, toalhas de banho e peças de vestuário, que são doadas ao Fundo Social.

A entrega é feita para as gestantes que realizam o pré-natal regularmente na rede básica de saúde e que estão no oitavo mês de gestação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CONSELHO DO FUNDEB)

A Diretora do Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 3183/2007, de 18 de abril de 2007, torna público o presente Edital que dispõe sobre a realização do Processo Eletivo para escolha dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, que será realizado de acordo com as instruções especiais contidas no presente Edital.

Art. 1º - Os diretores de todas as unidades escolares de educação básica da rede pública municipal deverão, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital, convocar os professores, os servidores técnico-administrativos, alunos e pais de alunos da respectiva unidade escolar, através de Edital escrito, a ser afixado na própria unidade escolar, para participarem de assembléia a fim de elegerem seus representantes para o Conselho Municipal do FUNDEB.
Parágrafo Único: Caso a unidade escolar seja vinculadora de outra unidade ou de classes descentralizadas, os segmentos pertencentes à unidade ou classe vinculada participarão da assembléia na unidade vinculadora.

Art. 2º - A assembléia de que trata o artigo anterior deverá ser realizada dentro de no máximo 5 (cinco) dias contados da publicação do Edital pela unidade escolar e poderá ser realizada em dia e horário único para todos os seguimentos ou distintamente.

Parágrafo Único - Os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Após a realização da Assembléia, a unidade escolar deverá encaminhar a lista dos membros eleitos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, para o Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação convocará os membros eleitos pelas unidades escolares para participarem de Assembléia Municipal, onde serão eleitos os membros efetivos e suplentes de cada segmento.

Art. 5º - Os membros eleitos deverão assinar declaração de que não estão impedidos de integrarem o Conselho, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3183/2007.

Art. 6º - Concluído o processo eletivo, o Departamento Municipal de Educação encaminhará lista contendo o nome dos conselheiros eleitos para o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3183/2007.

Socorro, 26 de abril de 2007.

Elisabeth Frias Pares
Diretora do Departamento Municipal de Educação

PROMOÇÃO SOCIAL

Droga é tema de palestra do Renda Cidadã

A reunião do mês de abril das integrantes do Programa Renda Cidadã abriu a discussão sobre o tema das drogas, pelos palestrantes José Ilton Bernardes da Rocha e José Murilo Paiva, ambos da ONG Grupo Viva Vida. O encontro, realizado na terça-feira, 24, no Centro Cultural, contou



com a participação de 98 beneficiadas pelo Programa.

Durante a reunião, os palestrantes falaram sobre as causas e conseqüências do uso das chamadas drogas lícitas, como álcool e cigarro e das drogas ilícitas, que permeiam principalmente os jovens. Com uma apresentação de slides, os palestrantes mostraram para as participantes informações sobre as drogas, além de orientações as famílias para identificar o problema e desmentir alguns conceitos. "A droga está mais perto da gente do que imaginamos, por isso precisamos estar alertas e pensar que qualquer pessoa pode oferecer a droga para

seu filho", expôs Murilo Paiva.

O trabalho foi voltado para os pais valorizarem a estrutura da família, de forma a integrar todos os membros. "O intuito é promover a integração familiar. Assim melhora a educação e é dentro de casa que se tem o exemplo", salientou José Ilton.

Os palestrantes são integrantes da ONG Grupo Viva Vida, que há cerca de 10 anos procura levar informações sobre as drogas para jovens e famílias, com palestras em escolas e instituições. No término da palestra, foi servido um lanche e houve a comemoração das aniversariantes do mês. Todas as participantes receberam um brinde.



ra uma vez...

Nos contos, sapos viram príncipes.
Aqui, crianças e adolescentes
viram cidadãos.

3º CONCURSO Causos do ECA

PARTICIPE.

O Portal Pró-menino está fazendo o 3º Concurso "Causos do ECA" para disseminar e premiar histórias de cidadania. Se você conhece um caso relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, escreva e participe. A sua história pode ser publicada no livro e você pode ganhar prêmios em dinheiro, computadores, coleções de livros e câmeras digitais.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE
WWW.PROMENINO.ORG.BR
E DESCUBRA COMO PARTICIPAR.**

**INSCRIÇÕES
ATÉ
5 DE JULHO.**

gestão executiva



parceria:



prómenino
resolidária

www.fundacaotelefonica.org.br

Fundação
Telefônica